

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 104/2025

Sumário: Publicação da lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional

De 01 de setembro de 2025

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto, e considerando que a lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública no Ministério de Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, a 1 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.

**LISTA DEFINITIVA DOS COLABORADORES ABRANGIDOS PELO II PRVPAP
NO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

A lista definitiva a seguir devidamente homologada pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional contém a identificação dos COLABORADORES ABRANGIDOS pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), ao abrigo do disposto na Lei n.º 58/X/2025, de 5 de agosto que altera a Lei n.º 42/X/2024, de 12 de agosto.

Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviço/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/ categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Alcione Patrícia da Cruz	MNECIR	22/10/2015	Contrato de Prestação de Serviço	O contrato vigora pelo período de 22 de outubro de 2015 a 19 de setembro de 2016, renovado na condição de avaliação desempenho positivo	Apoio Operacional Nível V	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
2	Cláudia Mendes Gomes	MNECIR	01/04/2022	Contrato de Prestação de Serviço	O contrato vigora pelo período de 3 (três) meses podendo ser renovável por iguais períodos	Técnico Nível I	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
3	Cláudia Sofia Semedo Frederico	MNECIR	01/08/2022	Contrato de Prestação de Serviço	O contrato válido por um período de até 3 (três) meses	Apoio Operacional Nível V	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
4	Isaías Monteiro Semedo	Embaixada de Cabo Verde - Washington	31/05/2013	Contrato de Trabalho a Termo	O contrato válido por um período de 6 (seis) meses, tacitamente renovável por igual período	Apoio Operacional Nível III	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado

Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviço/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/ categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
5	José Jorge Varela Dias de Pina	MNECIR	30/06/2022	Contrato de Prestação de Serviço	Contrato Verbal	Apoio Operacional Nível V	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
6	Nilza Maria Lopes Almeida Montrond	MNECIR	01/03/2010	Contrato de Trabalho a Termo	O contrato válido por um período de 6 (seis) meses, tacitamente renovável por igual período	Apoio Operacional Nível II	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
7	Philippe Gustave Pachy	MNECIR	10/08/2022	Contrato de Prestação de Serviço	Contrato Verbal	Apoio Operacional Nível VI	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado
8	Vanuza Elizângela Gomes Barreto Araújo	MNECIR	01/11/2008	Contrato de Trabalho a Termo	O contrato válido por um período de 6 (seis) meses, tacitamente renovável por igual período.	Apoio Operacional Nível IV	Contrato Trabalho por Tempo indeterminado

A lista dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP, contém o pessoal considerado pela Comissão de Avaliação (CA) do MNECIR como sendo colaboradores que exercem funções de Técnico, de Assistente Técnico e de Apoio Operacional, que correspondem ao conteúdo funcional de carreiras do regime geral ou especial e que satisfazem necessidades permanentes dos órgãos, serviços ou organismos da Administração Pública Direta e Indireta, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, vinculados mediante contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho a termo e contrato de assalariamento, celebrados com isenção de concurso prévio, mediante um vínculo precário, no período considerado.

Praia, a 1 de setembro de 2025. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Monteiro*.